



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 846 – ano IV

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Portarias.....	1
Editais	5
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	5
Extratos	5
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....	8
Portarias.....	8

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2021-2023

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
OUVIDORA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

ALINE GASPAR

PEREIRA:08798977911

Assinado de forma digital por

ALINE GASPAR

PEREIRA:08798977911

Dados: 2022.10.31 12:55:58 -04'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

[defensoriaRO](#) [dpe_ro](#) [@dpe_ro](#) [defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 1674/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 26 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106055.2022 (por dependência do Processo n.º 3001.104367.2022), que versa sobre a Ata de Registro de Preços n.º 049/2022/DPE-RO, a qual tem como objeto a aquisição água mineral para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 049/2022/DPE-RO, que tem como objeto a aquisição água mineral e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.104367.2022.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
JOÃO VICTOR CASTRO GUIMARÃES	Técnico Administrativo	300131566	Gestor titular
WAGNER PEREIRA DA SILVA	Técnico Administrativo e Chefe do Departamento de Serviços Gerais	300130871	Gestor suplente
ÉLCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	Chefe de Seção de Manutenção e Conservação Predial Preventiva	300071061	Fiscal titular
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Corretiva	300114563	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1676/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104165.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o art. 2.º da Portaria n.º 1082/2022/DPG/DPERO, de 22 de julho de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 780, de 25 de julho de 2022.

Assim, onde se lê:

“[...] Art. 2.º DESIGNAR a servidora THAIS RODRIGUES MURADÁS, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300130386, lotada na Comarca de Santa Luzia do Oeste, para, nos termos da legislação vigente, atuar como fiscal titular do referido contrato. [...]”,

leia-se:

“[...] Art. 2.º DESIGNAR a servidora THAIS RODRIGUES MURADÁS, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300130386, lotada na Comarca de Santa Luzia do Oeste, para, nos termos da legislação vigente, atuar como fiscal setorial suplente do referido contrato. [...]”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1678/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105165.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o art. 2.º da Portaria n.º 1633/2022/DPG/DPERO, de 20 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 843, de 25 de outubro de 2022.

Assim, onde se lê:

“[...] Art. 2.º DESIGNAR a servidor FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130731, lotado na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuar como gestor titular da referida Ata de Registro de Preços. [...]”,

leia-se:

“[...] Art. 2.º DESIGNAR o servidor FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130731, lotado na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuar como gestor suplente da referida Ata de Registro de Preços. [...]”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 1681/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,
CONSIDERANDO a Resolução n.º 27/CDSPE-RO, de 06 de fevereiro de 2015;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105776.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado da Defensora Pública de Nível 1 RAFAELLA ROCHA SILVA, Assessora Jurídica Chefe, matrícula n.º 300130813, lotada na Comarca de Porto Velho, para participar do XV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Conadep), entre os dias 07 e 12 de novembro de 2022 (incluindo deslocamentos), em Goiânia, Goiás, nos termos do art. 8.º, inciso VI e do art. 54 da Lei Complementar n.º 117/1994.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1682/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105517.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 1661/2022/DPG/DPERO, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 844, de 26 de outubro de 2022.

Assim, onde se lê:

“[...] CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor WAGNER PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130871, lotado na Comarca de Porto Velho, 19 (dezenove) dias (de 09.01.2023 a 27.01.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente homologadas sob o formulário n.º 4821 no Sistema Athenas. [...]”,

leia-se:

“[...] Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor WESLEY BARBOSA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130931, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 19 (dezenove) dias (de 09.01.2023 a 27.01.2023) das férias referentes ao exercício de 2022, anteriormente homologadas sob o formulário n.º 4821 no Sistema Athenas. [...]”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1684/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.106404.2022,
RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 01.11.2022, a servidora LETICIA DO LAGO BARBOSA HOLANDA, matrícula n.º 300130467, lotada na Comarca de Ji-Paraná, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1686/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1684/2022/DPG/DPERO, de 31 de outubro de 2022, que exonerou a servidora Leticia do Lago Barbosa Holanda, lotada na Comarca de Ji-Paraná, do cargo comissionado de Assessor de Defensor (DPE-ADP-01), deixando, assim, esse cargo vago;

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.106466.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 01.11.2022, LEONARDO NOVAIS RODRIGUES, CPF ***.723.4**-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1687/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o Processo n.º 3001.106447.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DECLARAR a vacância, a pedido e a contar de 31.10.2022, do cargo efetivo de Técnica Administrativa ocupado pela servidora DAIANA ALMEIDA DE BRITO, matrícula n.º 300130908, lotada na Diretoria de Recursos Humanos, na Comarca de Porto Velho, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. Considerando que a servidora adquiriu a estabilidade prevista no art. 29 da Lei Complementar n.º 68, a presente vacância gera direito à recondução estabelecida no art. 35 dessa mesma lei.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1688/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 31 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106412.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º EXCLUIR, a pedido e a contar de 01.11.2022, a servidora DEBORA DE SOUZA LIMA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131004, lotada na Comarca de Porto Velho, da Comissão de Trabalho Especial para desempenho das atividades de conciliação do Núcleo de Resolução Extrajudicial de Conflitos (Nurec), no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para a qual foi designada pela Portaria n.º 1467/2021-GAB/DPE, de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 638, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2.º INCLUIR, a contar de 01.11.2022, a servidora MARIANA GARCIA DA SILVA SOARES, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131534, lotada na Comarca de Ariquemes, para compor a referida comissão.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Editais**EDITAL 2º CURSO DE FORMAÇÃO DE DEFENSORES E DEFENSORAS POPULARES**
EDITAL N.º 3/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, RESOLVE TORNAR PÚBLICO a lista de professores voluntários selecionados para o 2º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Populares.

Art. 1º. Os módulos do 2º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Populares serão ministrados pelos defensores e defensoras abaixo indicados:

	MÓDULO	DATA	RESPONSÁVEL
01	Direito à Moradia	19/NOV/2022	José Alberto Oliveira de Paula Machado
02	Direito à Cidade	26/NOV/2022	João Verde Navarro França Pereira
03	Direito de Família	03/DEZ/2022	Rafael de Castro Magalhães
04	Idoso e Pessoa com Deficiência	28/JAN/2023	Flavia Albaine Farias Da Costa
05	Infância e Juventude. Socioeducação. Justiça Restaurativa	04/FEV/2023	Silvia Primila Garcia Raskovisch
06	Soluções Extrajudiciais de Conflitos	11/FEV/2023	Denise Luci Castanheira
07	Questão de Gênero	04/MAR/2023	Débora Machado Aragão
08	Consumidor	18/MAR/2023	Felipe de Melo Catarino
09	Diversidade e Igualdade Racial	01/ABR/2023	Débora Machado Aragão
10	Direitos Humanos	15/ABR/2023	Eduardo Guimarães Borges

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 20 de outubro de 2022.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral
Coordenador do Curso Defensores e Defensoras Populares

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Extratos****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022/DPE-RO**
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade de n.º 2069385595 SJTII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.011.800-00, nomeado pelo Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, e, de outro lado, o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede na Q SAUN Quadra 5 Lote B Torres I, II e III, S/N, Bairro Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.040.912, neste ato representado pelo seu Gerente ALEXSANDRO AMARAL DA ROCHA, bancário, portador da cédula de identidade n.º 0112286463DICRJ e CPF sob o n.º 044.774.297-38, daqui por diante denominado BANCO, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para a prestação dos serviços de abertura automatizada de contas específicas destinadas a abrigar os recursos captados relativos à execução dos encargos trabalhistas da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990 e da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o Processo Administrativo n.º 3001.100253.2021 e n.º 3001.105254.2022, e com fulcro no Regulamento n.º 015/2017-GAB/DPERO e na Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

1. DAS DEFINIÇÕES - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

- CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;
- Partícipes – referência à DEFENSORIA PÚBLICA e ao BANCO;
- Proponente – pessoa física ou jurídica que possui vínculo contratual (contrato administrativo ou ato formal de designação) com a DEFENSORIA PÚBLICA;
- Rubricas – itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços dos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra firmados pela DEFENSORIA PÚBLICA;
- Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação – conta cadastrada em nome do Proponente de cada Contrato firmado com a DEFENSORIA PÚBLICA, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas;
- Usuário(s) – servidor (es) da DEFENSORIA PÚBLICA, e por ela formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Auto Atendimento do BANCO.
- Serviços Contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que: os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços; o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de